



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE, com sede à Avenida Rio Branco, 1200 A, Bom Jardim, CEP: 59.611-040, inscrita no CNPJ: 06.859.985/0001-91, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 5146488, representada pela Sra. Ana Paula da Silva Ramalho, Proprietária, CPF nº 479.693.184-87, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 32/2022, id. 13585073.

QUADRO DE META FINANCEIRA

Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise	Valor Anual		
	FAEC	MAC	MAC COVID
Valor do Contrato	R\$ 5.299.822,74	R\$ 118.854,06	R\$ 47.795,79
REAJUSTE DE PROCEDIMENTO/PORTARIA Nº 3.714	R\$ 662.341,39	-	-
VALOR REAJUSTADO	R\$ 5.962.164,13	R\$ 118.854,06	R\$ 47.795,79
Valor Total do Contrato nº 41/2019	R\$ 6.128.813,98		

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos)**, referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

- **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 4.048.458,69 (quatro milhões, quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para **2022**;

✓ **Valor:** R\$ 2.032.559,50 (dois milhões, trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para **2023**.

➤ **Programação: 24131 10 122 2003 325201** - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

- **Fonte de Recursos:** 4.1.67.000602 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 31.820,21 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) para **2022**;

✓ **Valor:** R\$ 15.975,58 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para **2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2022 até 02/05/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 29 de Abril de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Ana Paula da Silva Ramalho
Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E		
DATA:	/	/
PÁGINA:		

- COADI - SUAUP - GANUTR/SESAP - COADI - SUAUP/SESAP - COADI/SESAP - SECRETARIO (id 13862350), nos autos do processo SEI nº 00610999.000094/2022-76.

VALOR ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), passando o valor do contrato de R\$ 11.264,40 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 14.027,50 (quatorze mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor de R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 14063225: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN. Natureza Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN. Classificação Funcional Programática: 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Natureza da Despesa: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 52/2022.

FORO: E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Bezerra de Araújo pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. PROCESSO SEI: 00610072.000224/2019-17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 32/2022, id. 13585073.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.048.458,69 (quatro milhões, quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para 2022; Valor: R\$ 2.032.559,50 (dois milhões, trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para 2023. Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 4.1.67.000602 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 31.820,21 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) para 2022; Valor: R\$ 15.975,58 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula da Silva Ramalho pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 PROCESSO SEI: 00610406000060/2021-88.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E MICROSERV. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de % 3,684807 (três virgula seis oito quatro oito zero sete), aos Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente a 13 (treze) Ventiladores Pulmonares do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, conforme Processo nº 00610406000060/2021-88.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 61.750,00 (Sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), equivalentes a 05 (cinco) parcelas de R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo 1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 61.750,00 (Sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Natureza Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33.9.0.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares.

Recursos Programados para o período de 01.01.2022 à 31.05.2022: Valor: R\$ 49.400,00 - 33.9.0.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 12.350,00 - 33.9.0.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares

VIGÊNCIA E VALIDADE: Este aditivo tem validade e vigência da data de 01/01/2022 até 31/05/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Valmir Barbosa de Moraes pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019. PROCESSO SEI: 00610072.000358/2019-38

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 724.636,92 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: as despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 724.636,92 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 483.091,28 (quatrocentos e oitenta e três mil noventa e um reais e oito centavos). Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 241.545,64 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 31.820,21 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) para 2022; Valor: R\$ 15.975,58 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para 2023.

Natal/RN, 25 de Abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Mucio Galvão de Oliveira Filho pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021. PROCESSO SEI: 00610204.000260/2020-71.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos Reais), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) cada. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Natureza Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) - 2022. Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) - 2023. Natureza da Despesa: 33.9.0.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - 2022. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - 2023. Natureza da Despesa: 33.9.0.39.83 - Serviços Cópia, Reprodução Documentos e outros Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia - HEMONORTE. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2022 até 30/04/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Inácio de Azevedo pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019. PROCESSO SEI: 00610072.000219/2019-12.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL DO RIM LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv.

Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.591.263,07 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e três reais e sete centavos) para 2022; Valor: R\$ 2.353.504,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos) para 2023. Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 4.1.67 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 37.921,81 (trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) para 2022; Valor: R\$ 19.423,37 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 02 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Clélia Dias Leão pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019. PROCESSO SEI: 00610072.000222/2019-28.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - INSTITUTO DO RIM S/LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 8.363.982,83 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) para 2022; Valor: R\$ 4.287.419,76 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) para 2023. Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Supravit Financeiro. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 78.995,83 (setenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para 2022; Valor: R\$ 40.493,66 (quarenta mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 02 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Cecília Verçosa Barreto pela contratada.

SESAP-GRP

Processo: 00610025.000852/2022-63

Instrumento: realinhamento de preços do item 15 da Ata de RP 064/2021.

Ratifico a decisão da Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 1473/2022 deferiu o pedido de realinhamento de preços da empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COM. LTDA, passando ao valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Natal/RN, 04/05/2022.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019. PROCESSO SEI: 00610072.000220/2019-39.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - NEFRON CLÍNICA S/A.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 12.069.206,23 (doze milhões, sessenta e nove mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 12.069.206,23 (doze milhões, sessenta e nove mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: